



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIII  
QUINTA-FEIRA  
7 DE JULHO DE 2022  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.015**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	14
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	15
PREVIPALMAS.....	15

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 726 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FERNANDO MASCARENHAS DE MORAES no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 727 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VICTHORIA RIBEIRO GOMES no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 728 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado EDILSON DIAS CRUZ AMORIM para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Arquivo - FG, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 729 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIA INÊZ FREITAS DE OLIVEIRA no cargo de Diretor de Jornalismo - DAS-4, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 4 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 730 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado EDUARDO ALMEIDA ROSA no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 731 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DANIEL ARAUJO DOS SANTOS no cargo de Gerente de Promoção - DAS-7, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 732 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GLAYSON ALVES SOARES no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 733.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º É declarado vago o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, em virtude do falecimento em 12 de junho de 2022, do servidor JOVINO PIRES NUNES, matrícula nº 140971.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 629, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 701-NM, de 1º de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.011, de 1º de julho de 2022, referente a IMELDA PEREIRA GALVÃO para o cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 630, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2022043684,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ANA CAROLINY SOUSA TORRES do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 28 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 631, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 600, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.011, de 1º de julho de 2022, as partes referentes aos cargos adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

a) Agente Administrativo Educacional-40h, ROZANILDE FERREIRA LIMA;

b) Técnico Administrativo Educacional-40h, THAIS STEFANI GONÇALVES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 632, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.534-NM, de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.884, de 23 de dezembro de 2021, que nomeou VANILA FERNANDA VERAS BARROS, no cargo de Gerente de Promoção - DAS-7, na Agência Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 633, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2022044594,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de MATEUS COIMBRA PORTES, a partir de 1º de julho de 2022, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, matrícula nº 413046341, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 634, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2022044485,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de

KENIA RODRIGUES PINHEIRO DE ALMEIDA ARAUJO, a partir de 1º de julho de 2022, do cargo de Analista em Saúde: Farmacêutica/Bioquímico-30h, matrícula nº 413043380, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 635, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2022043301,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de KEILA CRISTINA BEZERRA DA SILVA SANCHES, a partir de 15 de julho de 2022, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, matrícula nº 413041465, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 636, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de EDUARDO ALMEIDA ROSA, a partir de 8 de julho de 2022, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022**

PROCESSO: 2019000992

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 001/2019, por parte da Administração, visando a adequação do valor contratual à PORTARIA IN/SG/PR Nº 110, de 18 de março de 2022, publicada em 21 de março de 2022, na edição nº 54, Seção 1, página 1, do Diário Oficial da União (DOU).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, PORTARIA IN/SG/PR Nº 110, de 18 de março de 2022 e demais presentes no processo administrativo nº 2019000992.

SIGNATÁRIO: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Edmilson Vieira das Virgens, portador do RG nº. 692.744, SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 280.080.221-91.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2022.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 341/GAB/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A SOLICITAÇÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores conforme Anexo Único a esta Portaria, de acordo com os termos dos art. 22 § 2º, da lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como os documentos constantes nos respectivos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 30 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### ANEXO ÚNICO

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	INICIO	TÉRMINO	PROCESSO
1	24431	AGOSTINHA RODRIGUES COSTA	PROFESSOR - III 40 HORAS	12/8/2017	12/15/2017	2017072829
2	64631	ALDERICE SANTANA PARENTE	PROFESSOR - III 40 HORAS	10/31/2017	4/17/2018	2017065115/2018022790
3	137611	ALMECIDES PEREIRA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9/13/2017	2/22/2018	2017053908
4	1084331	ANA NERY CAVALCANTI	PROFESSOR - III 40 HORAS	3/6/2020	5/5/2020	2020015698
5	136731	ANGELA PORTILHO DE ABREU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	9/18/2017	4/2/2018	2017055197
6	1139076	ANTONIA XAVIER DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/11/2017	4/2/2018	2017061283
7	176401	ANTONIO JOSE DE NOVAES	CONTADOR	11/23/2017	3/6/2018	2017069874
8	316771	APARECIDA DE FATIMA ROSA CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL	6/7/2019	11/25/2019	2019045453
9	55141	CARMEN SILVIA GIANOTTI JULIO	PROFESSOR - II 40 HORAS	3/31/2017	10/2/2018	2017017744
10	1002031	DEUZELIA SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR - III 40 HORAS	3/22/2019	10/18/2019	2019022338
11	157931	DIVALDINO DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	9/21/2017	1/30/2018	2017056560
12	1003231	EDINAMAR ALMEIDA	PROFESSOR - III 40 HORAS	5/30/2019	10/1/2019	2019043158
13	130161	ELJANA INES WILDNER MARTINS	PROFESSOR - III 40 HORAS	10/3/2018	11/28/2018	2018029096
14	139851	ENI ROSA WIECZOREK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/7/2016	4/30/2018	2016066877
15	73631	ERODITE COSTA RODRIGUES	PROFESSOR - III 40 HORAS	12/5/2017	1/15/2018	2017072080
16	72441	EVANI TAVARES DE CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR ASSISTENTE A - 40 HORAS	2/11/2020	3/6/2020	2020009571
17	687001	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES	AUDITOR DO TESOUREIRO MUNICIPAL	11/27/2017	4/17/2018	2017070485
18	985832	ILDETH FERREIRA ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR - III 40 HORAS	3/12/2020	5/5/2020	2020016935
19	671001	IVANA GOMES LIMA	AUDITOR DO TESOUREIRO MUNICIPAL	8/15/2017	4/30/2018	2017045455/2021050373
20	973831	JACQUELINE DUARTE DO NASCIMENTO	PROFESSOR - III 40 HORAS	8/3/2018	10/2/2018	2018023465
21	155791	JANIO BEZERRA DE MEDEIROS SALES	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	4/18/2017	12/2/2019	2017021060/2018001639/2019000221
22	152031	JEANE ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR - II 40 HORAS	11/9/2018	1/17/2019	2018032008
23	95741	JULIANE MARISE GOMES DA SILVA	PROFESSOR - II 40 HORAS	4/9/2019	4/24/2019	2019027781
24	985931	LELANIA MARIA AGUIAR SOUSA	PROFESSOR - II 40 HORAS	12/18/2017	1/30/2018	2017074672
25	969431	LUCIAMARIA ALVES SILVA	PROFESSOR - III 40 HORAS	6/15/2018	10/17/2018	218017990
26	1068031	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - II 40 HORAS	5/27/2019	10/15/2019	2019041620
27	40601	LUCIANO AYRES DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	9/6/2017	1/22/2018	2017052421
28	38631	LUZINETE DA SILVA MARCELINO	PROFESSOR - III 40 HORAS	7/31/2017	6/12/2018	2017041358
29	143741	MANOEL MARIA MOURA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3/26/2019	7/16/2019	2019023477
30	178301	MARGARETH FERREIRA LEITE	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	3/13/2019	11/13/2019	2019019585/2020034977/2021052288
31	134331	MARIA AUREA COSTA FEITOSA	PROFESSOR - II 40 HORAS	10/3/2017	1/30/2018	2017060063
32	115901	MARIA DE FATIMA FARIA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3/3/2020	7/9/2020	2020014501
33	157441	MARIA DE FATIMA VIEIRA DAMASO	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	5/12/2017	4/23/2018	2017025387
34	141801	MARIA DO AMPARO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5/7/2016	6/25/2018	2018014392
35	11301	MARIA DO ROSARIO PAULINO CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	10/23/2019	3/27/2020	2019063314
36	138781	MARIA DOS REIS MARQUES DA S CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/26/2019	9/27/2018	2017078452
37	1022831	MARIA ELENA DE JESUS VALADAO	PROFESSOR - III 40 HORAS	7/1/2018	9/6/2018	2018016558
38	11741	MARIA HELENA RIBEIRO PAIVA	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	10/4/2017	10/20/2017	2017060353
39	137041	MARIA LUIZA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1/3/2019	11/4/2019	2019000293
40	159621	MARIA NATALINA DE SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5/10/2017	4/23/2018	2017024882
41	41131	MARIA SINELANDIA DA C. OLIVEIRA	PROFESSOR - II 40 HORAS	2/28/2016	9/28/2018	2016074522
42	227011	MARIALVA SALES GALVAO	GUARDA METROPOLITANO	1/16/2019	11/20/2019	2019002947
43	383121	MARILENE MENDES DA COSTA SILVA	PROFESSOR - III 40 HORAS	11/19/2019	5/5/2020	2019093802
44	253501	MARINEIRA MACIEL TURIBIO FERNANDES	PROFESSOR - II 40 HORAS	12/4/2019	3/13/2020	2019100872
45	66201	MARLENE PEREIRA LEITE	PROFESSOR - III 40 HORAS	11/13/2017	1/15/2018	2017067378
46	82101	MIGUEL SEVERINO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8/29/2017	6/7/2018	2017049998
47	160141	MOEMA NERI FERREIRA NUNES	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	9/5/2016	7/19/2018	2016056473
48	138141	NEURILENE DAS MERCES LIMA DE OLIVEIRA LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4/12/2019	7/16/2019	2019029125
49	252941	NOELI NAHUM BRABO	PROFESSOR - III 40 HORAS	3/9/2019	9/18/2019	2019018110
50	1063431	OLGA JOCENARA CARNEIRO	PROFESSOR ASSISTENTE D - 40 HORAS	7/23/2018	4/23/2018	2018010572
51	306951	PEDRO HERMES FIGUEIREDO DE ALENCAR	PROFESSOR - III 40 HORAS	11/22/2017	2/5/2018	2017026100/2017069401
52	149141	RAIMUNDA TORRES DA SILVA	PROFESSOR - II 40 HORAS	1/10/2019	9/23/2019	2019001651
53	14841	REGINA MARTINS PARENTE	PROFESSOR ASSISTENTE A - 40 HORAS	11/1/2017	9/18/2018	2017065513
54	140011	ROSANGELA SANTOS VIEIRA SUL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8/26/2020	9/25/2020	2020039121
55	303281	ROSIMÉIRE SANTOS DA SILVA COSTA	PROFESSOR - II 40 HORAS	3/3/2018	9/6/2018	2018005260/2018011966
56	137331	SANDRA JAHN MARASCA	PROFESSOR - III 40 HORAS	3/10/2020	5/13/2020	2020016287
57	974631	SIMONE ANA DE CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR - III 40 HORAS	8/22/2019	10/18/2019	2019065227
58	174911	SOCORRO MARIA MODESTO CORREA	BIBLIOTECONOMISTA	11/7/2018	1/17/2019	2018031797
59	413000698	SOLANGE ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR - II 40 HORAS	10/10/2019	2/6/2020	2019076114
60	971831	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ASSISTENTE D 40 HORAS	3/15/2019	12/23/2019	2019020430
61	296911	TANIA BEATRIZ PAULA	PROFESSOR - II 40 HORAS	9/5/2016	10/4/2017	2016056618
62	565231	TELMA REJANE LEAL YOYO	PROFESSOR - III 40 HORAS	1/23/2019	5/24/2019	2019004936
63	304651	VALDENIZIA BARROS RIBEIRO	PROFESSOR - II 40 HORAS	2/25/2019	5/24/2019	2019015425
64	25731	VALDIRENE GOMES ALVES DE SOUZA	PROFESSOR ASSISTENTE A - 40 HORAS	1/17/2020	3/30/2020	20200001647

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – 2ª PUBLICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 20 de julho de 2022, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº

041/2022 – 2ª PUBLICAÇÃO, cujo o objeto é a futura aquisição de Playgrounds, instruído no processo nº 2021039271, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodada.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022  
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E PARA AMPLA  
CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 22 de julho de 2022, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 056/2022, cujo objeto é a aquisição de instrumentais cirúrgicos e materiais para auxílio diagnóstico, instruído no processo nº 2022000536. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008,  
DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
Nome Completo / Razão Social		
AGROPECUARIA TAQUARUSSU GRANDE LTDA	38.137.022/0001-70	9733/00025/2022
AGROPECUARIA TAQUARUSSU GRANDE LTDA	38.137.022/0001-70	9733/00026/2022
BENEDITO FIRMINO DE PAIVA	159.988.949-87	9733/00029/2022
BENEDITO FIRMINO DE PAIVA	159.988.949-87	9733/00030/2022
JOSE DA CUNHA NUNES (ESPOLIO DE)	323.337.811-49	9733/00037/2022
JOSE DOS SANTOS JORGE DE OLIVEIRA	191.261.151-15	9733/00046/2022

Local para Comparecimento:  
Superintendência de Administração Tributária  
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriit  
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901  
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010,  
DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Nome Completo / Razão Social		
JOAO OCELHO DA SILVA	260.880.701-10	Termo de Encerramento
MARIA CORREA LIMA	012.913.718-93	9733/00120/2022
NEIRIVAL BATISTA MENDES	708.763.801-78	9733/00158/2022

Local para Comparecimento:  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Administração Tributária  
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriit  
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901  
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.**

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0248, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 21/2022, Processo nº 2021082598, firmado com a empresa SÉRGIO DE GÓES MONTEIRO FILHO, inscrita no CNPJ Nº 05.400.193/0001-91, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar no CMEI João e Maria, localizado na 305 Sul (Arso 32), Rua 03, QI-10 APM 04 e parte da APM 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0261, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2022, Processo nº 2021086708, firmado com a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, cujo objeto é a Reforma Parcial - Pintura e limpeza do piso na E.M Degraus do Saber, localizada na 1.004 Sul, Al.06, APM.14, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413046512
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0268, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Torna público o Edital nº 001/2022, "Prêmio Profissionais da Educação e Educandos" da Rede Municipal de Ensino de Palmas, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital nº 001/2022, "PRÊMIO PROFissionais DA EDUCAÇÃO E EDUCANDOS", na Rede Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 2º O Edital nº 001/2022, conforme caput do Art. 1º, estará disponível no endereço eletrônico: [www.educacao.palmas.to.gov.br](http://www.educacao.palmas.to.gov.br), na ferramenta PALMAS HOME SCHOOL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, aos 06 dias de julho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CIRANDA CIRANDINHA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022**

PROCESSO Nº: 2022025606  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA  
 CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI  
 CNPJ nº 36.065.789/0001-06  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.  
 DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CMEI CRIANÇA FELIZ****PORTARIA Nº. 014, DE 07 DE JULHO DE 2022(\*)**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CMEI Criança Feliz, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 121-DSG, publicado no diário oficial do município, edição nº 2674, página 04, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 014/2022, Processo nº 2022030909, empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objetivo é a cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios via pregão.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	13 DE MAIO DE 2022
SUPLENTE	Livia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de julho de 2022.

Fabrina Nogueira Rodrigues  
 Presidente da ACCEI do Cmei Criança Feliz

(\*) **REPUBLICADO (A)** por ter saído no DOMP nº 3.3010, de 30 de Junho de 2022, pág(s). [9] com correção no original.

**CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2022**

PROCESSO Nº: 2022019028  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS.  
 CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI – ME.  
 CNPJ nº 36.065.789/0001-06.  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.  
 DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CMEI PEQUENINOS DO CERRADO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, com o valor total de R\$ 53.998,96 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022003287, tendo como objeto a Reestruturação física da unidade.

Palmas/TO, 07 de Julho de 2022

Roseana Maria Uchôa Pereira  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$144.860,31(Cento e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta Reais e Trinta e Um Centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº2022003294, tendo como objeto a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar.

Palmas/TO, 07 de Julho de 2022.

Roseana Maria Uchôa Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

PROCESSO Nº: 2021085347  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA  
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI  
CNPJ nº 36.065.789/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.  
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**

**PORTARIA Nº 007, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Dispensa de

Licitação nº 005/2022, Processo nº 2022039350 firmado com a empresa MARCO ANTÔNIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA DA PAZ PEREIRA DE OLIVEIRA	413010891	29/06/2022
SUPLENTE	ELIANE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA	413019454	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de julho de 2022.

Maria de Fátima Albuquerque Costa  
Presidente Da Associação

**CMEI SEMENTINHAS DO SABER**

**PORTARIA Nº 020, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2022, Processo nº 2022003594 firmado com a empresa OAS EMPREITEIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.403.950/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Vilarins Santos	413048237	
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413048093	24/06/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de julho de 2022.

Zilmene Santana Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022**

PROCESSO Nº: 2022003594  
ESPÉCIE CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER  
CONTRATADA: OAS EMPREITEIRA EIRELI - EPP  
OBJETO: Pintura e Limpeza de Piso  
VALOR TOTAL: R\$ 44.016,64 (quarenta e quatro mil e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022003594.  
RECURSOS: programa de trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.361.1109.3061, natureza de despesa: 33.50.39; fonte: 0020,00330 e 0010.  
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa: OAS EMPREITEIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.403.950/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. Oziron Alves da Silva, inscrito no CPF nº 371.371.231-04 e portador do RG nº 03070873041 DETRAN/TO.

**E. M. MARCOS FREIRE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022**

PROCESSO Nº: 2022013667  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE  
CONTRATADA: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: Prestação de Serviços de Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar  
VALOR TOTAL: R\$ 154.107,45(Cento e cinquenta e quatro mil, cento e sete reais e quarenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022013667.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057; Natureza de despesa: 44.50.51; Fontes: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, por meio de seu representante legal o Sr. Thigor de Almeida Garcia, inscrito no CPF nº 026.315.481-59 e portador do RG nº 5163013 SSP/GO.

**E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES****ERRATA**

A ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato N°005/2022, da Chamada Pública n° 001/2022, Aquisição de Gêneros Alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n° 2.961, de 18 de Abril de 2022, pág.28.

Onde se lê:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de junho de 2022

Leia-se:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022

Palmas/TO, 07 de julho de 2022.

Juliana Feitosa Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato N°006/2022, da Chamada Pública n° 001/2022, Aquisição de Gêneros Alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n° 2.961, de 18 de Abril de 2022, pág.28.

Onde se lê:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de junho de 2022

Leia-se:  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022

Palmas/TO, 07 de julho de 2022.

Juliana Feitosa Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público

que o Extrato de Contrato N°007/2022, da Chamada Pública n° 001/2022, Aquisição de Gêneros Alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n° 2.961, de 18 de Abril de 2022, pág.28.

Onde se lê:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de junho de 2022

Leia-se:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022

Palmas/TO, 07 de julho de 2022.

Juliana Feitosa Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## E. M. OLGA BENÁRIO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022

PROCESSO Nº: 2022028288

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI

CNPJ nº 36.065.789/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO NO 045, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, e tendo em vista o cumprimento das ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 017/2022, do Conselho Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 08 de fevereiro de 2022, na Escola Municipal Paulo Freire, CNPJ 01.482.309/0001-28, localizada na Quadra 305 Norte, APM 11, Rua 38 – Plano Diretor Norte, Palmas-TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

Jordana Fernandes Jácome  
Presidente da Câmara de Ed. Básica  
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

### RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO NO 046, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO MADRE CLÉLIA MERLONI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, e tendo em vista o cumprimento das ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 011/2022, do Conselho Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 08 de fevereiro de 2022, no Colégio Madre Clélia Merloni, CNPJ 17.366.932/0004-06, localizado na Quadra 110 Norte, Alameda 21, Lote 33, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, o funcionamento do Curso de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

Jordana Fernandes Jácome  
Presidente da Câmara de Ed. Básica  
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 574/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Delegar competências ao Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas e;

CONSIDERANDO o artigo 86 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de março de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Lillya Lima dos Santos, matrícula funcional 413.048.954, ocupante do cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal da Saúde a competência para no âmbito da gestão municipal de saúde:

Assinar os procedimentos abaixo relacionados:

- Formulários de Alterações Orçamentárias;
- Formulários de Cota Financeira e Orçamentária;

c) Formulários de Reprogramação Financeira; e

d) Formulário para Cadastro no Sistema Integrado de Gestão – SIG.

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos trinta dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 575/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 200 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 18 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 10, de 11 de dezembro de 2008, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado da Unidade Gestora 8600 – Secretaria Municipal da Saúde, a Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde Lillya Lima dos Santos, matrícula funcional 413.048.954, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 353/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 12 de maio de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 576/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
Vanessa Hellen Souza Ferreira Martins	Analista em Saúde – Enfermeiro	Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte - 650.5.4.14	1128	20/06/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
Lillya Lima dos Santos	Diretor - DAS - 4	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - 6922.3	1127	23/06/2022
Socorro Almeida Freitas	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler - 650.5.4.35	1128	24/06/2022
Ailiete Keile Borges de Souza	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Centro de Saúde da Comunidade Watterly Wagner José Ribeiro Souza - 650.5.4.33	1128	27/06/2022
Daiane Souza Gomes	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler - 650.5.4.35	1128	27/06/2022
Thallyne dos Santos Coelho	Analista em Saúde – Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2	1133	27/06/2022
Alexandre Jabur Ito	Analista em Saúde – Médico	Diretoria de Média e Alta Complexidade - 6922.7	1134	28/06/2022
Nucieleia Moura da Silva de Almeida	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte - 650.5.4.18	1128	29/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 577/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores abaixo mencionados é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413018358	Paula Guimaraes Nunes	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Efetivo	Assessoria Jurídica	Gabinete do Secretário - 6922	1127	08/05/2022
413047863	Maycon Brendo Ferreira dos Santos	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Contrato	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Gabinete do Secretário - 6922	1127	23/05/2022
413043571	Lurdiane Alves de Sousa	Analista em Saúde – Assistente Social	Contratual	Núcleo de Assistência em Saúde - Henfil	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	01/06/2022
158831	Eivira Marcia Fernando Pereira	Analista em Saúde – Médico	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior	Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado – 650.6.5.11	1134	21/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 578/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 01 DE JULHO DE 2022**

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 200 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 18 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado da Unidade Gestora 3200 – Fundo Municipal de Saúde, a Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde LILLYA LIMA DOS SANTOS, matrícula funcional 413.048.954, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 354/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 12 de maio de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 579/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP,  
DE 1º DE JULHO DE 2022**

Altera a Portaria INST nº 518/SEMUS/GAB, de 14 de junho de 2016, que instituiu a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 6º e os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 7º da PORTARIA INST Nº 518/SEMUS/GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2016 passa a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 6º As Unidades Básicas de Saúde da gestão municipal do SUS passam a ser denominadas Unidades de Saúde da Família (USF) seguidas de suas denominações vigentes”.

Art. 7º .....

I - Território de Saúde Kanela: USF José Luiz Otaviani (Arno 33), USF Arno 451, USF Arno 42, USF Arno 44, USF Arno 61 e USF Arno 71.

II - Território de Saúde Apinajé: USF Deise de Fátima Araujo de Paula, USF Loiane Morena Vieira, USF Arne 53 e USF Arne 64.

III - Território de Saúde Xambioá: USF Prof. Isabel Auler (Arso 23), USF Francisco Junior (Arso 41), USF Arse 75 e USF Arse 82.

IV - Território de Saúde Krahô: USF 1103 Satilo Alves de Sousa (Arso 111), USF Albertino Santos (Arse 101), USF 1106 Sul, USF Valéria Martins Pereira (Arse 122) e USF Heder de Oliveira Silva (Arse 131).

V - Território de Saúde Karajá: USF Eugênio Pinheiro da Silva (Aureny I), USF Alto Bonito (Aureny IV), USF Aureny II, USF Novo Horizonte (Aureny IV) e USF Santa Bárbara.

VI - Território de Saúde Javaé: USF Bela Vista, USF Santa Bárbara, USF José Hermes Rodrigues Damaso, USF Morada do Sol, USF Santa Fé.

VII - Território de Saúde Xerente: USF Liberdade (Aureny III), USF Laurides Lima Milhomem (Aureny III) USF Taquari e USF José Lúcio de Carvalho (Lago Sul).

VIII - Território Especial de Saúde Pankararú: USF, USF Mariazinha Rodrigues da Silva (Buritirana), USF Walterly Wagner Jose Ribeiro de Souza (Taquaruçu Grande), USF Walter Pereira Morato (Taquaruçu).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 586/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP,  
DE 04 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor adiante relacionado para exercer a respectiva função, a partir de 28 de junho de 2022:

Coordenador Geral de Administração e Logística – GCTR III  
HIGOR DE SOUSA FRANCO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Municipal da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2022/  
SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde  
CREDENCIADOR: Município de Palmas/Secretaria Municipal da

## Saúde

CREENCIADA: Leonnan Gomes Serviços Médicos LTDA  
 OBJETO: Credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do município de Palmas-TO de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do SUS. Nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 20 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul de Palmas-TO, desde que atendidas às determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, desde que atendidas às determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 180.00,00 (Cento e oitenta mil reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 06/2021 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009 Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2022025346 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores serão realizados conforme Nota de Empenho nº 13868, fls.177 emitida em 06/06/2022, pela Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.301.3000-2741, Natureza da Despesa nº 3.390.34, Fonte nº 160000000, Ficha nº 20224227.

VIGÊNCIA: 24/06/2022 a 24/06/2023

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Credenciador, e do outro lado à empresa Credenciada, Leonnan Gomes Serviços Médicos LTDA, nome fantasia Leonnan Gomes Serviços Médicos, CNPJ nº 45.233.721/0001-80, sediada na Quadra Arse 72, Alameda 21, QD H.M, Lote 06, Edifício Residencial Vila Romana, Apto 704, Plano Diretor Sul, neste ato, legalmente representada pelo senhor Leonnan Diniz de Oliveira Gomes, brasileiro, solteiro, médico, CRM nº TO 5009, portador da cédula identidade nº 4669.757 DGPC/GO e CPF nº 035.899.331-86. ASSINATURA: 24/06/2022.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA Nº 184/GAB/SEDUSR, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 001/2022, referente ao Processo Nº 2022038961, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, e DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA – EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.336.485/0001-09 que diz respeito a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet e serviço de coffee break, para atender as necessidades desta pasta

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	RAMON FAUSTINO SANTOS	413.043.734
SUPLENTE	JOSÉ MATEUS JÚNIOR	413.041.920

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos dez (22) dias do mês de junho de 2022.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS  
 CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet e

serviço de coffee break;

BASE LEGAL: CVR n.º 1275/2021/SETCI/CGM, Lei n.º 8.666/93 e subsidiariamente a Lei n.º 10.520/2002, Processo n.º 2022038961 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, o Senhor EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS, brasileiro, portador do RG N.º 692.744 SSP/DF e CPF sob o n.º 280.080.221-91 doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra 1006 Sul, QI 01, Alameda 04, Lote 02 – Plano Diretor Sul doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, portador do RG n.º 1.155.392 SSP/TO, e CPF/MF n.º 919.232.041-49 VIGÊNCIA: Será de 1 (um) ano contado da sua assinatura DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 016/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022. (\*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, designado pelo Ato de Nomeação ATO Nº 465 - NM., publicado no Diário Oficial n.º 2.968, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias ao servidor Charles Alves da Silva, cargo de Diretor de Gestão e Finanças, matrícula n.º 25321-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no período de 18 de julho de 2022 a 15 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019, interrompidas pela Portaria n.º 020, de 05 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 15 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no Suplemento ao DOMP n.º 3.011, de 1º de julho de 2022, págs. 18, com incorreção.

### PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 027, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto n.º 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 470- NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.968 em 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do Inciso IV, do art. 7º do Decreto n.º 2.213, de 22 de junho de 2022:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Charles Alves da Silva	253211
SUPLENTE	João Pedro Dornelles Claret	413048821

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois – 05/07/2022.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 470 - NM.

### PROCESSO: 2022017640

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 08/2022

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo n.º 2022017640, Parecer Jurídico n.º 580/2022/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE PALMAS. CNPJ n.º 38.132.981/0001-01, para prestação de serviços de consulta no SERASA/SPC e análise de dados no âmbito nacional, para créditos junto ao Banco do Povo, que é de interesse público, promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no valor total de R\$ 15.390,00 (Quinze mil trezentos e noventa reais), conforme proposta anexa no processo n.º 2022017640, correndo a presente despesa com seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.2600.334.7000.4593, Fonte: 1500000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-57.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA SEDES Nº 040, DE 06 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício n.º 105/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 30 de junho 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Iêda Oliveira Santos, a exercer a função de Conselheira Tutelar, no período de 01 a 30 de julho de 2022, em substituição a Conselheira Titular, Katia Silene Fernandes Pinto do Nascimento, matrícula 413038622, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2022.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA SEDES Nº 041, DE 06 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 105/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 30 de junho 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a suplente Maria Vanir Ilídio, a exercer a função de Conselheira Tutelar, no período de 01 a 30 de julho de 2022, em substituição ao Conselheiro Titular, Jose Ribamar de Sena Pereira, matrícula 413038609, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2022.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**FUNDAÇÃO CULTURAL****PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 054/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Habilitação Documental da Chamada Pública nº 001/2022/FCP – Seleção e Credenciamento de Instrutores e Equipe Técnica Especializados Para Atuarem Como Prestadores de Serviços nos Equipamentos Culturais da Fundação Cultural de Palmas – FCP.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o Edital de Chamamento Público nº 001/2022/FCP - Seleção e Credenciamento de Instrutores e Equipe Técnica Especializados para atuarem como Prestadores de Serviços nos Equipamentos Culturais da Fundação Cultural de Palmas – FCP e Edital de Re - Ratificação nº 012/2022/FCP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir conforme item 6.1. a Comissão de Habilitação Documental do Edital de Chamamento Público nº 001/2022/FCP, sendo:

1. Romário Miranda Aquino
2. Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa
3. Victor Gabriel Mutz Aguiar
4. Fabíola Barros Akitaya

Art. 2º Compete a Comissão de Habilitação Documental analisar a documentação apresentada, conforme exigido no item 4.2.1. do presente edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA DSG FESP Nº 96 DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709/2017 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.213/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para representar como titular e suplente respectivamente, a função de encarregado gerencial de proteção de dados de acordo com o artigo 7º caput, e incisos Lei 13.709/2017:

I – Ingridy Diaquelem Ramos de Sousa, matrícula: 300471, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Fisioterapeuta; e,

II – Francilene Coelho Cavalcante, matrícula: 413007782, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional junto a este Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 451 - DSG

**PREVIPALMAS****PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 224, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão Aposentadoria por Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2022.04.01596R1 em nome da segurada Rosangela Azeredo Pereira, conforme Nota Técnica exarada pela Assessoria Especial Jurídica.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 225,  
DE 04 DE JULHO DE 2022.**

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão Aposentadoria por Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2022.02.03196R1 em nome da segurada Luci Mari Elyseu Bertin, conforme Nota Técnica exarada pela Assessoria Especial Jurídica.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 227,  
DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Deferir Revisão de Aposentadoria em favor do segurado Antônio José de Novaes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2019.04.01593R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 041, de 05 de março de 2018, publicada no DOMP Nº 1.952, de 06 de março de 2018, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Antônio José de Novaes.

Art. 2º O art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 041, de 05 de março de 2018, publicada no DOMP Nº 1.952, de 06 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei 1.414/2005, em favor do servidor Antônio Jose de Novaes, matrícula funcional nº 176401, nomeado pelo Decreto Administrativo nº 059 de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Contador, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, Tabela I, Nível V, Classe “B”, 40H”. NR

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para o Referência “B”, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2019.04.01593R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de março de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

